

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL Núcleo de Gestão Administrativa

Pregão nº		Termo de Referência nº	Anexo	Data					
-X-X-X-		13/2022 - NGA/SIAP	D22 – NGA/SIAP -		10/03/2022				
Aquisição	Aquisição de folhas de filtro gelatina para uso nos refletores LED.								
Processo:	0001	921-95.2022.4.05.7000	Form. PA	۹D:	2505				

#### **JUSTIFICATIVA**

Α

Necessidade de aquisição de material para ser utilizado nos refletores LED, instalados no entorno do Edf. Sede do TRF5, visando a alteração na tonalidade de seus feixes de iluminação, de forma a atender demanda da Administração para a participação do Tribunal em campanhas públicas de incentivo à prevenção do câncer de mama, à prevenção câncer de próstata, de prevenção ao suicídio, de prevenção à AIDS, de prevenção ao câncer de pele, dentre outros.

#### **OBJETO**

**Aquisição folhas de filtro gelatina**, conforme as previsões e exigências descritas neste Termo de Referência e de acordo com as quantidades e especificações a seguir:

Item	Item Quant. Unid. Ref.		Descrição dos Materiais	CATMAT (*)
01	24	Folha	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: AZUL.	-
02	24	Folha	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso	
03	24	Folha	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: VERDE.	-
04	24	Folha	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: <b>VERMELHA</b> .	-
05	24	Folha	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: ROXA.	-
06	24	Folha	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: LARANJA.	-



SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL Núcleo de Gestão Administrativa

#### **PRAZO DE ENTREGA**

С

Ε

O prazo de fornecimento e entrega é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA.

#### LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

a) Endereço de entrega:

# ALMOXARIFADO - EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908

**b)** Horário de entrega:

Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h.

Contato para agendamento: 81-3425.9872 (Robert Nogueira)

# OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
- Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas



SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL Núcleo de Gestão Administrativa

quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;
- Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;
- Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;
- Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

#### **OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL**

F

- Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;

• Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;

- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;
- Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.



SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL Núcleo de Gestão Administrativa

#### **PAGAMENTO**

G

#### DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

- Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento único de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:
  - a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
  - b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
  - e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).
- O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;
- Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial - SIAP, do TRF da 5ª Região, localizada no mezanino do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: siap@trf5.jus.br;
- Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
- Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na SIAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

ERNANI LUCENA MACIEL

Diretor do Núcleo de Gestão Administrativa
da Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Patrimonial

TR\_13-2022 - Aquisição Folhas Gelatinas para Refletores - Página 4 de 7



SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL Núcleo de Gestão Administrativa

# **DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o 10° (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

## **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Н

O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa ME/SEDGGD nº 73/2020, de 05/08/2020.

# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Materi	ais:				
01	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: <b>AZUL</b> . (Frete incluso)	Folha	24		
02	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: <b>AMARELA</b> . (Frete incluso)	Folha	24		
03	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: <b>VERDE</b> . (Frete incluso)	Folha	24		
04	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: <b>VERMELHA</b> . (Frete incluso)	Folha	24		
05	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: <b>ROXA</b> . (Frete incluso)	Folha	24		



SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL Núcleo de Gestão Administrativa

	06	Filtro gelatina, em acetado resistente para uso em refletores de até 1.000W de potência, dimensões: 50 x 60 cm, da marca Rosco Supergel, ou similar, na cor: LARANJA. (Frete incluso)		24			
--	----	---	--	----	--	--	--

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta aquisição.

# **PENALIDADES**

J

#### Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- A CONTRATANTE a partir do 10° (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.
- Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

# Multa por Rescisão

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão.



SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL Núcleo de Gestão Administrativa

Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;

- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;
- As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;
- A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/NAC ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;
- A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;
- Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC 30 (trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.

#### Garantia

Κ

O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, **90 (noventa) dias** contados da data de recebimento dos materiais, sem prejuízo da aplicação do Art. 69 da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições, no que couber.



# NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)

# PAD Nº 193/2021

		Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa			PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD								N°		Data Emissão PAD
					E	E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA							193/2021		4/01/2022
	Unidade SIAP				Pedido n°:	2505	Data F	Pedido de (	Compra: 2	9/12/2021	Tipo de Despe	esa: A	Aquisição	de materia	ıl
Justifi	cativa:				de os imóveis de ção ao suicídio,								âncer de	e mama, p	prevenção
Resur Objeto	mo do o:	AQUIS	SIÇÃO DE FO	OLHAS DE (	GELATINA PAF	RA USC	O NOS REI	FLETORES	S LED.						
Item	QTDE.	UNID. REF.		C	)escrição			Amostra	Elemen Despes		reço Itário To	otal	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano e subsequente
1	24	UNIDADE	- ACETATO - F	RESISTENTE	MENSÕES: 50 X 6 : PARA USO EM A - COR AZUL, C	REFLET	TORES DE	Não	339030.2	26 49	9,00 1.17	6,00	1.176,00		
2	24	UNIDADE	- ACETATO - F	RESISTENTE	MENSÕES: 50 X 6 : PARA USO EM A - COR AMAREL	REFLET	TORES DE	Não	339030.2	26 49	9,00 1.17	6,00	1.176,00		
3	24	UNIDADE	- ACETATO - F	RESISTENTE	MENSÕES: 50 X 6 : PARA USO EM A - COR VERDE,	REFLET	TORES DE	Não	339030.2	26 49	9,00 1.17	6,00	1.176,00		
4	24	UNIDADE	- ACETATO - F	RESISTENTE	MENSÕES: 50 X 6 : PARA USO EM A - COR VERMEL	REFLET	TORES DE	Não	339030.2	26 49	9,00 1.17	6,00	1.176,00		
5	24	UNIDADE	- ACETATO - F	RESISTENTE	MENSÕES: 50 X 6 : PARA USO EM A - COR ROXO, C	REFLET	TORES DE	Não	339030.2	26 49	9,00 1.17	6,00	1.176,00		
6	24	UNIDADE	- ACETATO - F	RESISTENTE	MENSÕES: 50 X 6 : PARA USO EM A - COR LARANJ	REFLET	ORES DE	Não	339030.2	26 49	9,00 1.17	6,00	1.176,00		
	•									T	otal 7.05	56,00	7.056,00	0,00	0,00
Este P	AD acarre	tará despe	esas indiretas:		Não			Prazo de ga	arantia / valid	lade:	90 Dias				
Prazo (	de entrega	a: 30 Dias	s Corridos Lo	ocal de Entre	ga: Almoxarifado										
	e entrega:				Horário de En		_	10:00:00 às		Termo	de Referência				Não
	de pagam o de julgar		10 Dias Menor preço gl	lobal			Forma de Pa Período de v				Prazo de	e receb	oimento de	etinitivo:	10 dias
	responsá		Ernani Lucena				Telefone do			Email do	gestor: elmad	ciel@tr	rf5.jus.br		

Observações:			
Ciência e aprovação da	Responsável pela	Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou	Declaro haver compatibilidade com o
Unidade Técnica.	cotação das despesas:	para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s)	disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei
Data:	Data:	oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha.  Programa Trabalho:  Elemento de Despesa:  Data:	presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as
Unidade Técnica	Diretor	Área Orçamentária (SOF)	Ordenador da despesa

Unidade Técnica: SIAP

Responsável pelas cotações: Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC/SA.

Em 24 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por VLADISLAVE FERREIRA LEITE, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA, em 04/03/2022, às 11:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2603558 e o código CRC D9561945.

0001921-95.2022.4.05.7000 2603558v2